

"EU, EMPREGADA DOMÉSTICA": AS REMINISCÊNCIAS DA ESCRAVIZAÇÃO NO EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL | "ME, HOUSEKEEPER": REMINISCENCES OF SLAVERY IN DOMESTIC EMPLOYMENT IN BRAZIL

BRUNA GABRIELLA SANTIAGO SILVA
MANUELA AGUIAR DAMIÃO DE ARAUJO
KARYNA BATISTA SPOSATO

RESUMO | O presente artigo tem como objetivo analisar o contexto de vulnerabilidade ao qual estão submetidas as trabalhadoras domésticas no Brasil a partir de uma perspectiva sociológico-jurídica sobre a obra *Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho de empregada* (2019). Buscou-se trazer aproximações do período pós-abolição e demonstrar como as reminiscências da escravidão moldam a dinâmica do trabalho doméstico no Brasil. Tendo em vista que as mais afetadas são mulheres negras, empreendeu-se uma análise a partir do conceito de *interseccionalidade* para revelar a *vulnerabilidade* a que estão expostas as trabalhadoras domésticas dentro de uma perspectiva que evidencie os entrecruzamentos entre raça, classe e gênero.

PALAVRAS-CHAVE |

Vulnerabilidade. Feminismo. Trabalho doméstico. Interseccionalidade.

ABSTRACT | *This article aims to analyze the context of vulnerability to which domestic workers are subjected in Brazil from a sociological-legal perspective about the written production Me, Maid – the modern slave quarters in the maid’s room (2019). We seek to bring approaches to the post-abolition period and how the reminiscences of slavery shape the dynamics of domestic work in Brazil. Bearing in mind that the most affected are black women, we seek to undertake an analysis based on the concept of intersectionality to reveal the vulnerability to which domestic workers are exposed within a perspective that highlights the intersections between race, class and gender.*

KEYWORDS | *Vulnerability. Feminism. Housework. Intersectionality.*

1. INTRODUÇÃO

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) aponta que as trabalhadoras domésticas representam grande parte da força de trabalho em condições de informalidade e, entre os principais grupos de trabalhadoras (os) vulneráveis, estima-se que se tenha mundialmente um número médio de 67 milhões de trabalhadores domésticos atualmente. Deste número total, 55 milhões são mulheres, ou seja, 80% dos trabalhadores domésticos são do sexo feminino.

No Brasil, o quadro de feminização da profissão não se altera, chegando-se a um contingente de aproximadamente 07 milhões de pessoas atuando entre trabalhadores formais e informais e, deste total, 92% são mulheres. Não à toa, o país lidera o ranking de maior população de domésticas do mundo, com uma média de três trabalhadoras domésticas para cada 100 habitantes. O que corresponde a cerca de 14,6% dos empregos formais das mulheres brasileiras em 2017 (WENTZEL, 2018).

Se há um grande disparate na proporção de gênero, a mesma diferenciação se mantém no que se refere ao fator racial. Estima-se, segundo o Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA, 2015), que, desse total de 07 milhões de mulheres no trabalho doméstico, as mulheres negras correspondam a uma totalidade de 04 milhões, atingindo um número duas vezes maior do que o de mulheres brancas. Esses dados se referem a um contingente de mulheres adultas, mas, quando analisamos o trabalho doméstico que se utiliza da exploração da mão de obra de crianças e adolescentes, o padrão da exploração perpassada por gênero, raça e classe se mantém. Segundo a OIT, 88,7% dos trabalhadores domésticos no Brasil são meninas na faixa etária de 10 e 17 anos, e deste total, 71% são negras (OIT, s.d.).

Ao se analisar tais números, é possível refletir que, além de uma feminização do trabalho doméstico, o fator raça está fortemente presente em sua dinâmica. E é neste cenário destacado pelos fatores de raça, classe e gênero que se faz preciso refletir sobre a persistência do trabalho doméstico no

Brasil e, principalmente, como essa profissão abarca um contingente socialmente vulnerável e em condições que escapam à proteção do Direito e das leis trabalhistas no Brasil.

Para construir um paralelo entre trabalho doméstico e situações de vulnerabilidade, valemo-nos dos relatos presentes na obra *Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho de empregada* (2019), organizada pela historiadora, rapper e escritora Joyce Fernandes, mais conhecida como Preta Rara.

A obra resulta de uma página criada na rede social Facebook em 2016, intitulada *Eu, empregada doméstica*, que se tornou um espaço de desabafo, diálogo e troca de experiências entre trabalhadoras domésticas no Brasil e atualmente conta com 163 mil seguidores. A obra reúne 286 relatos selecionados por Joyce Fernandes, dos quais filtramos os temas mais recorrentes: trabalho infantil e adolescente doméstico; restrição alimentar; acusação de roubos, assédios e estupros.

O quadro exposto pela obra é que, apesar dos inúmeros avanços no âmbito jurídico¹, o emprego doméstico, por se situar no ambiente privado, torna de difícil fiscalização o cumprimento e a obediência das normas trabalhistas. A história do Brasil evidencia um elo entre as explorações baseadas na classe, na raça e no gênero presentes no trabalho doméstico e que já se apresentavam na escravização. A continuidade da exploração de mulheres negras nesse cenário é uma atualização da mesma dinâmica. Daí advêm nossos esforços em compreender as reminiscências da escravização no trabalho doméstico e a condição de vulnerabilidade a que milhões de mulheres se encontram cotidianamente.

Para tanto, a interseccionalidade (AKOTIRENE, 2019) fornece uma leitura sobre o entrecruzamento de opressões que perpassam esses corpos, inclusive do ponto de vista jurídico e sociológico.

1 A primeira Associação de Defesa dos Direitos das Empregadas Domésticas surge em 1963, tendo à sua frente a grande liderança pelos direitos dessa categoria Laudelina de Campos Melo. Em 2013, a PEC 66/2012, que posteriormente se tornou a Emenda Constitucional 72/2013 e, por fim, deu origem à Lei Complementar 150/2015, introduziu no Direito brasileiro uma série de medidas constitucionais que, embora tardiamente, visam a garantir os direitos das trabalhadoras domésticas.

2. VULNERABILIDADE E INTERSECCIONALIDADE: UM OLHAR SOBRE O TRABALHO DOMÉSTICO

Quando falamos da vulnerabilidade de um determinado grupo de trabalhadoras, e propomos um olhar racializado sobre esse grupo, faz-se necessário estar atento às dinâmicas sociais e ao que significa vulnerabilidade nesses termos. É importante pensar como alguns grupos estão em posições mais vulneráveis que outros. Para isso, primeiramente, partimos da vulnerabilidade ontológica, que, segundo Lucia Re (2019), une todos os indivíduos em virtude de serem todos suscetíveis às lesões. Ou seja, uma exposição coletiva que se apresenta tanto em virtude da nossa condição humana natural quanto das nossas formas relacionais. A autora aponta que:

This condition of exposure is due both to the fragility of human nature and to the fact that we relate to others. According to this perspective, analyzing vulnerability also involves thinking about social ties and violence² (RE, 2019, p. 315).

Essa abordagem se faz interessante para nossa análise, tendo em vista como a autora aponta a vulnerabilidade diante das teias sociais em que se dão as relações dos indivíduos. Nessa perspectiva, Re (2019) apresenta a análise de vulnerabilidade de Judith Butler (2019), que, ao pensá-la de forma ontológica ligada ao nosso corpo, designa-a por “precariedade” – “com ênfase em vulnerabilidades particulares produzidas socialmente” (RE, 2019, p. 315). Assim, é importante acentuar que Butler (2019) reforça a compreensão de que somos atingidos pelo outro: tanto no sentido físico, como metafórico. Em sua obra *Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?*, Butler (2019, p. 30-31) destaca:

Afirmar que uma vida é precária exige não apenas que a vida seja apreendida como uma vida, mas também que a precariedade seja um aspecto do que apreendido no que está vivo. [...] A precariedade implica viver socialmente,

2 Esta condição à exposição se deve tanto à fragilidade da natureza humana quanto ao fato de nos relacionarmos com os outros. De acordo com essa perspectiva, analisar a vulnerabilidade também envolve pensar em laços sociais e violência (Tradução livre da pesquisadora).

isto é, o fato de que a vida de alguém está sempre, de alguma forma nas mãos do outro (BUTLER, 2019, p. 30-31).

Butler (2019) refere ainda uma teia de relações de dependência que possuímos e que não está diretamente relacionada àqueles que conhecemos, mas aos que conhecemos superficialmente e àqueles que não conhecemos. Assim, ainda segundo a autora, “essas relações não são necessariamente de amor ou sequer de cuidado, mas de uma obrigação social que nos é imposta” (BUTLER, 2019, p. 31). Nesse sentido, evidencia-se por que a filósofa é uma das proponentes das teorias feministas que relacionam a vulnerabilidade à uma ética do cuidado, do reconhecimento de um “nós”. Ou, como pontua Lucia Re, “uma ética para pensar uma política que retrate a violência do palco para as margens” (RE, 2019, p. 315).

Ainda no tocante à vulnerabilidade enquanto um estado de sofrimento de *lesões* ou *danos*, Lydia Feito (2007) aponta para o sentido de vulnerabilidade antropológica, que implica estar suscetível a sofrer danos, sejam eles físicos ou emocionais. Tal vulnerabilidade seria, assim, uma afirmação da nossa fraqueza enquanto indivíduo humano, “um marcador da nossa finitude radical” (FEITO, 2007, p. 10). O que chama a atenção nessa definição de vulnerabilidade antropológica é a perspectiva do *dano* de acordo com os relatos das trabalhadoras domésticas que seguem no decorrer desse trabalho. Identificamos inúmeros relatos em que o dano é ao mesmo tempo emocional, moral e até físico. Nessa senda, de acordo com Feito (2007, p. 09):

Obviamente, o dano pode ser psíquico ou emocional, caso em que abre o caminho para o sofrimento. E também há dano moral, causado por uma situação de maldade, injustiça, desprezo ou qualquer outra forma de dano que afete nossa identidade como pessoas.

A condição de trabalhadoras domésticas como um processo de exposição ao dano é um marcador de vulnerabilidade sociopolítica, “[...] entendida como o resultado de pertencer a um grupo, gênero, localidade, ambiente, condição socioeconômica, cultura ou ambiente que torna os

indivíduos vulneráveis” (FEITO, 2007, p. 08). Logo, Feito induz ao reconhecimento de *espaços de vulnerabilidade*:

Esses espaços seriam algo como um "clima" ou "condições desfavoráveis" que expõem as pessoas a riscos maiores, situações de falta de poder ou controle, a impossibilidade de mudar suas circunstâncias e, portanto, falta de proteção (FEITO, 2007, p. 11).

Logo, é importante frisar que podemos entender o trabalho doméstico como um desses espaços de vulnerabilidade em que um grupo majoritariamente de mulheres negras está nessa condição. Além disso, trata-se de um segmento social que durante muito tempo ocupou um lugar de *invisibilidade* (VIEIRA, 2007, p. 43). Ou seja, está dentre os segmentos sociais que não possuem atenção ou “uma resposta adequada por parte dos poderes públicos”, de modo que o autor conclui:

Invisibilidade significa aqui que o sofrimento humano de certos segmentos da sociedade não causa uma reação moral ou política por parte dos mais privilegiados e não desperta uma resposta adequada por parte dos agentes públicos. A perda de vidas humanas ou a ofensa à dignidade dos economicamente menos favorecidos, embora relatada e amplamente conhecida, é invisível no sentido de que não resulta em uma reação política e jurídica que gere uma mudança social (VIEIRA, 2007, p. 43, grifo do autor).

Embora as trabalhadoras domésticas estejam presentes na maioria dos domicílios brasileiros, chegando-se à presença de três trabalhadoras para cada grupo de 100 pessoas, e suas demandas sejam conhecidas, não há indícios de empatia ou reciprocidade com as condições de trabalho para a categoria, que é invisibilizada e inferiorizada historicamente. A invisibilidade do trabalho doméstico decorre de suas características: predominantemente informal, mal remunerado, com cargas horárias extensas e sem a devida compensação.

Como bem relataram Lima e Prates (2019), a tramitação da PEC 66/2012, conhecida como *PEC das Domésticas*, trouxe à tona discursos de inferiorização e polarização entre direitos das trabalhadoras e direitos dos patrões/empregadores, demonstrando a persistência na sociedade brasileira de

padrões de exploração na relação patrão-patroa/empregada/o doméstica/o, que, sob a ótica dominante, não deveria sequer ser legislada, por ser vista como algo da esfera privada (LIMA; PRATES, 2019, p. 151).

Embora a Constituição Federal de 1988 tenha regulamentado direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, somente em 2006 foi editada a lei que incorporou as garantias constitucionais: os(as) trabalhadores(as) domésticos(as) adquiriram, então, direito a férias de 30 dias, estabilidade para gestantes, direito aos feriados civis e religiosos, além da proibição de descontos de moradia, alimentação, vestuário e produtos de higiene pessoal utilizados no local de trabalho. Outra mudança importante foi a dedução no Imposto de Renda Pessoa Física de 12% do valor do recolhimento referente a um salário mínimo mensal de um(a) empregado(a) doméstico(a), incluídas as parcelas de décimo terceiro salário e um terço de férias.

Contudo, estudos sobre o tema e as estatísticas sobre mercado de trabalho vêm demonstrando a baixa adesão dos empregadores a essas regras. Diante da média de 07 milhões de trabalhadores domésticos, não chegamos a efetivamente 02 milhões com carteira assinada. Estes números revelam que quase 05 milhões de trabalhadores domésticos seguem na informalidade, com seus direitos trabalhistas cotidianamente descumpridos, o que os coloca num espaço de extrema vulnerabilidade.

Neste mesmo espaço de vulnerabilidade estão as mulheres negras enquanto trabalhadoras domésticas. A Interseccionalidade, enquanto categoria de análise teórico-metodológica, permite tal aferição, no esteio do que destacou Carla Akotirene:

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cishetoropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais (AKOTIRENE, 2019, p. 19).

Kimberlé Crenshaw (2002), em sua perspectiva interseccional na luta pelos direitos humanos, enfatizou a necessidade de pensar as diferenças de

classe, raça e gênero. A abordagem interseccional não se reduz a uma perspectiva voltada para a *superinclusão*. Por exemplo, olhar para a perspectiva do trabalho doméstico partindo apenas do viés de gênero, sem levar em consideração as diferenças raciais. O processo de escravização produziu um grupo ainda mais suscetível, o que torna necessário considerar a perspectiva de gênero e raça, compreendendo que “tais elementos diferenciais podem criar problemas e vulnerabilidades exclusivos de subgrupos específicos de mulheres, ou que afetem desproporcionalmente apenas algumas mulheres” (CRENSHAW, 2002, p. 174).

São os intercruzamentos de opressões nessas avenidas identitárias que expõem as mulheres negras a repetidas violências no ambiente e no mundo do trabalho, especificamente do trabalho doméstico, em que são número majoritário desde o período escravocrata.

Como já delineado em diversos relatórios da OIT, a exemplo do relatório publicado em 2010, *Trabalho doméstico no Brasil: rumo ao reconhecimento institucional* (OIT 2010), esta ocupação é marcada por relações precárias de trabalho, com pouco reconhecimento governamental e baixíssima regulamentação.

2.1. Mulheres negras e o trabalho doméstico: uma perspectiva histórica

Se na sociedade capitalista a “feminilidade” foi construída como uma função-trabalho que oculta a produção da força de trabalho sob o disfarce de um destino biológico, a história das mulheres é a história das classes (FREDERICI, 2017, p. 31).

Silvia Frederici, analisando o trabalho doméstico na acumulação primitiva do capital e na manutenção do capitalismo, aponta que “o corpo é para a mulher o que a fábrica é para homem” (FREDERICI, 2017, p. 34), de modo que ocorreu uma apropriação sistemática desse corpo por parte do Estado e dos homens, ou seja, esse corpo age dentro de uma funcionalidade de reprodução e acumulação de trabalho.

No Brasil, o trabalho doméstico ocupa em média 18,1 horas semanais de uma mulher brasileira, sendo 73% de tempo desprendido em relação aos homens, que dedicam uma média de 10 horas semanais (PAINS, 2018). As pesquisas apontam, ainda, que todas “as mulheres realizam tarefas em casa e 71% dentre elas não contam com qualquer ajuda masculina e que cerca de 60% acreditam que os maridos dão mais trabalho do que ajudam” (COSTA, 2014, p. 09).

A caracterização de ser mulher está diretamente atrelada aos exercícios da maternidade, dos afazeres domésticos (que por muito tempo foi visto como trabalho improdutivo) e dos afazeres fora do lar. Como aponta Heleieth Saffioti (2015, p. 16): “essa dupla jornada, somando-se os serviços domésticos com o trabalho assalariado é denunciado de forma negativa” pela maioria das mulheres de sua pesquisa. Essa dupla jornada de trabalho, experienciada por milhares de mulheres brasileiras, tende a ser transferida para mulheres de camadas mais populares que irão prestar serviços para mulheres de uma determinada classe, ocupando os postos dos serviços domésticos e muitas vezes do cuidado dos filhos em seus lares.

Se o trabalho doméstico é oferecido por uma determinada classe social com pouca instrumentalização e acesso à educação, como aponta a OIT, cabe-nos problematizar os fatores que determinam que tenhamos hoje, em média, 04 milhões de mulheres negras na prestação do trabalho doméstico. A resposta parece estar nos vínculos escravocratas do trabalho doméstico no Brasil. Saffioti (1978, p. 36) aponta essa relação afirmando que “o fim da escravidão determinou o aparecimento do salariado nos serviços domésticos”.

Um aspecto importante é que, antes do fim da escravização, no processo de reorganização social da sociedade que se encaminhava para a abolição da escravatura, havia um grande número de mulheres pobres e ex-escravizadas, fator que guarda profunda relação com a forma como o trabalho doméstico surge no centro do processo de escravização. Lorena Telles, analisando a documentação dos livros de polícia de São Paulo, consegue traçar diversas trajetórias dessas mulheres nesse processo de transformação social:

Documentadas em livros de polícia, sob as penas de subdelegados e escrivãs, nas vozes do controle e imersas na ideologia dominante, vislumbrando as estratégias de sobrevivência de mulheres pobres e ex-escravas, ocupadas na prestação de serviços domésticos nas casas das classes médias e das elites residentes em São Paulo. O trabalho doméstico desempenhado por elas – o pequeno artesanato doméstico, a limpeza da casa, a lavagem, a costura e o engomado das roupas, a amamentação, o cuidado de crianças e a alimentação da família – atendia a toda escala social, no bojo das transformações econômicas vivenciadas na cidade de São Paulo no último quartel do século XIX (TELLES, 2013, p. 25).

É importante pontuar: o final do século é marcado por uma série de mudanças sociais e econômicas. No entanto, algumas práticas culturais foram se modernizando, ou, melhor dizendo, fortalecendo lugares pré-moldados para determinados setores sociais. As trabalhadoras de todos os afazeres domésticos – cozinheira, lavadeira, arrumadeira, ama de leite, ama seca – eram primeiramente mulheres escravizadas. Com o pós-abolição, essas ex-escravizadas, agora livres, continuaram ocupando esses lugares de prestação de serviços por um pequeno soldo. No Brasil, a escravização não era exclusividade das grandes elites; pequenos proprietários, comerciantes e trabalhadores liberais possuíam um ou dois escravizados para seus afazeres domésticos (TELLES, 2013). A mesma lógica se aplica aos recém-libertos, que foram paulatinamente ocupando postos que ficaram vagos após a abolição.

Ainda em 1886 (dois anos antes da abolição), podemos acompanhar uma série de registros de contratos referentes a trabalhos domésticos, como o *Livro de Inscrição de Empregados e o Livro de Certificados que contêm, respectivamente, 1.001 inscrições e 1.273 contratos de trabalho* (TELLES, 2013, p. 26). Também consta uma série de livros de Polícia de 1886, que “constituem exigências previstas no Código de Posturas Municipais – dos Criados e das Amas de Leite” (TELLES, 2013, p. 27) que buscavam regulamentar as ocupações e os agentes livres do trabalho.

Se a correlação entre o transitar do trabalho livre para o doméstico se dá no ceio do desmonte da escravização, a relação do trabalho com o fator racial permanece. Se essas ex-escravizadas, agora libertas, são majoritariamente negras, essas mulheres estão nos setores mais mal remunerados da sociedade. A exploração da mão de obra feminina negra

permanece com novas roupagens. Angela Davis (2016) nos mostra, em sua obra *Mulheres, Raça e Classe*, que o trabalho ocupa grande espaço de tempo na vida das mulheres negras:

O enorme espaço que o trabalho ocupa hoje na vida das mulheres negras reproduz um padrão estabelecido durante os primeiros anos da escravidão. Como escravas, essas mulheres tinham todos os outros aspectos de sua existência ofuscados pelo trabalho compulsório (DAVIS, 2016, p. 17).

Para Davis (2016), essa ocupação do trabalho, que ofusca todos os outros aspectos da vida das mulheres negras, não se encerra com o fim da escravização. Ele permanece delineando uma nova realidade para a vida dessas mulheres que serão inseridas majoritariamente no emprego doméstico. A categoria trabalho é fundamental para a análise de como se constituem os lugares de trabalho para a população negra, extremamente marginalizada após a escravização. Outro ponto de relevância é analisar os papéis das relações de gênero e raça, que vão delineando a condição da mulher negra na nossa sociedade a partir dos aspectos culturais:

Quanto ao papel das relações de gênero e raça no passado escravista – entre a imagem de mucamas e a suposta permissividade sexual –, nas primeiras décadas da abolição, pairam a estigmatização e a erotização do corpo da mulher negra (PAIXÃO; GOMES, 2008, p. 950).

Essas imagens são de extrema violência e criam espaços de vulnerabilidade para os corpos femininos negros, a exemplo da imagem da mucama, vista como aquela que tem a função de manter a casa em ordem nos mais diversos níveis (GONZALEZ, 2019). Essa imagem da escravização pode ser transpassada para as atuais empregadas domésticas negras, que possuem em seus corpos estigmas de sexualidade exacerbada, sendo alvo de inúmeras investidas sexuais dos seus patrões, como se pode aferir a partir dos relatos das próprias empregadas domésticas.

É de se notar que, na estrutura patriarcal, o racismo é também um fator estruturante e ideológico das relações raciais, estabelecendo relações de poder

entre dominados e dominantes. A divisão racial e sexual do trabalho doméstico permite constatar que as mulheres que ocupam esse lugar são negras devido às raízes coloniais deste trabalho, e denunciar que as raízes escravistas moldaram fortemente as relações sociais do Brasil.

Ora, na medida em que existe divisão racial e sexual de trabalho, não é difícil concluir sobre o processo de tríplice discriminação sofrido pela mulher negra (enquanto raça, classe e sexo), assim como seu lugar na força de trabalho (GONZALEZ, 2019, p. 42).

Esse processo de tríplice discriminação que apontava Lélia Gonzalez em 1981, ao analisar a realidade das mulheres negras brasileiras, corresponde ao processo de intercruzamento de opressões sobre o qual nos adverte Kimberlé Crenshaw (2002) ao conceituar interseccionalidade: as violações e espaços vulneráveis perpassam esses corpos, que são triplamente atingidos por essas teias de opressão quando atreladas à força de trabalho majoritária que compõe a categoria de empregadas domésticas.

2.2. “O meu país é o meu lugar de fala”: as vozes das empregadas domésticas

Dar voz às pessoas historicamente marginalizadas é algo extremamente necessário (RARA, 2019, p. 68).

A obra *Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho de empregada* (2019) é uma coletânea de relatos de trabalhadoras domésticas de todas as regiões do Brasil, e até do mundo. O livro conta com 286 relatos de trabalhadoras domésticas, parentes, amigos e até patroas e filhas de patroas que relatam seus anseios, revoltas, formas de ver o trabalho doméstico no Brasil. Dos 286 relatos, 03 tratam de trabalhadoras fora do país e 02 aparecem de maneira repetida. Assim, consideramos 281 relatos, os quais nos disponibilizam um panorama do trabalho doméstico no Brasil.

Um dos pontos fortes na obra é a hereditariedade do trabalho doméstico que se revela desde as primeiras páginas. Os primeiros relatos são de três mulheres negras que foram avó, mãe e filha, todas trabalhadoras domésticas. Noemia Caetano Fernandes, avó de Preta-Rara, começa seu relato nos contando que ingressou no trabalho doméstico aos 14 anos e relata que suas experiências no emprego doméstico foram boas e “não tiveram muita ruindade não”:

Eu comecei a trabalhar aos 14 anos. Todas as minhas patroas foram boas pra mim, não teve muita ruindade não. Só aquelas coisas, né? De poder comer quando todos já comeram. Já teve vez que eu passava o dia todo trabalhando, e ela só me dava dois salgadinhos. Eu trabalhei num apartamento que era no oitavo andar, e ela exigia que eu limpava muito bem as janelas. Então eu ficava pendurada com a cintura pra fora da janela. [...] Ela era boa, não era ruim não (RARA, 2019, p. 15).

A família da autora do livro reflete milhares de famílias negras para as quais o trabalho doméstico foi a única via em uma sociedade estruturada pelo racismo e pelo machismo. A mãe de Preta Rara, Maria Helena da Silva, é iniciada no trabalho doméstico com apenas 07 anos de idade, após ser pega para criar³ por uma mulher desconhecida em troca de alguns trocados. Maria Helena foi humilhada, explorada e sofreu diversas agressões físicas até a sua adolescência, quando conseguiu ser resgatada da casa após a denúncia de um vizinho, que a viu no quintal e pensou que ela estava tentando roubar a residência. Ela relembra que:

Se eu não lavasse as roupas direito, não estendesse a roupa do avesso, eu apanharia muito. [...] Eu só consegui sair dessa situação quando eu virei mocinha, quando desceu a menstruação e eu achei que tava morrendo! Ninguém nunca me explicou nada. Naquele dia meus patrões tinham ido viajar e me deixaram trancada no quintal na casinha que eu dormia. Acordei e tinha sangue nas minhas pernas, logo comecei a gritar pedindo ajuda. Um vizinho subiu no muro e me viu e começou me chamar de neguinha ladrona, perguntando o que eu estava fazendo lá. Eu disse que morava naquela casa. Ele me desmentiu, dizendo que já tinha ido várias vezes naquela casa e nunca tinha me visto. Foi quando expliquei que quando chegava visita me

3 Como veremos mais à frente, é muito comum enquanto uma forma de exploração infantil as “crias da casa”. Crianças que são pegadas para trabalhar em casa de família, tendo alimentação e moradia como únicas garantias.

trancavam no quartinho e dizia pra não gritar se não iria me bater muito. Esse moço chamou o bombeiro e fui resgatada (RARA, 2019, p. 18).

Para Joyce Fernandes, o trabalho doméstico sempre foi uma realidade muito próxima. Desde a sua infância, ela acompanhava sua mãe nas faxinas e auxiliava no serviço e, assim, iniciou no trabalho doméstico. Exerceu a profissão durante 07 anos de muita discriminação, racismo e situações de constrangimento. Preta-Rara trabalhou na área até ingressar na Universidade Católica de Santos, no curso de História. A página no Facebook *Eu, empregada doméstica* surge em 2016. Quando professora, Preta-Rara passa a refletir sobre sua experiência e de sua família e logo está tecendo milhares de relatos de histórias similares à sua. Em sua família, Preta-Rara rompeu com o ciclo de hereditariedade do emprego doméstico e, como veremos, outras pessoas encontraram pela via educacional a ferramenta para romper com o mesmo ciclo.

Do levantamento que fizemos, a hereditariedade do emprego doméstico apresenta-se não apenas nos relatos familiares de Preta Rara, mas desde o título: a senzala moderna é o quartinho de empregada. Não se trata apenas da mãe ou da avó, mas de uma construção histórica de diversas gerações de mulheres negras que somente encontram no trabalho doméstico uma via de trabalho. Outro ponto de relevo foi o trabalho infantil e adolescente como elemento persistente, já que a maioria das empregadas domésticas passa a exercer esse trabalho ainda na segunda infância. Seguem-se os temas de privação alimentar em confronto às normas trabalhistas, assédio, estupro, acusação de roubos e racismo. Crimes que infringem os direitos fundamentais de qualquer indivíduo e que ocorrem na privacidade de inúmeros lares.

2.2.1. As crias da casa: infância para quem?

Em 1978, ao falar da relação do trabalho doméstico e as raízes escravocratas, Heleith Saffioti apontou para outro elemento da escravização

que ainda seria persistente nos lares brasileiros: as crias da casa. A autora analisa que,

embora uma imensa quantidade de meninas e moças continuasse a trabalhar nas casas de família em troca de casa e comida, como crias da casa. Ainda hoje ouvem-se casos do estilo. Contudo, eles tendem a desaparecer (SAFFIOTI, 1978, p. 36).

Essas são as características do que se chamou de *crias das casas*. Desde o período escravocrata, crianças trabalham em condições precárias e em troca de moradia e alimentação, e mais contemporaneamente em troca da promessa de estudos. Ao contrário da perspectiva de desaparecimento da função das crias da casa analisada por Saffioti (1978), essa prática escravocrata permanece nos lares brasileiros. Em 2011, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra em Domicílios (PNAD), havia no Brasil 257.691 crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos trabalhando como domésticas. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2015, esse número se reduziu para 156 mil crianças, sendo 71% de crianças negras.

No entanto, acreditamos que esse número é subestimado tanto pela natureza do tipo de pesquisa realizado (por amostragem) quanto pela dificuldade de caracterizar boa parte do serviço doméstico realizado por meninos e, sobretudo, meninas como “trabalho” (CAL, 2016, p. 30).

Segundo Danila Cal (2016), os dados podem ser ainda mais alarmantes pela própria dificuldade de caracterização do serviço doméstico, por se tratar de uma atividade que sempre ocorre dentro do âmbito privado. Apresentamos aqui dois anúncios de jornais, um de 1881 e outro de 2015⁴, para destacar as similaridades de ambos os períodos, no que tange à escolha das crias da casa.

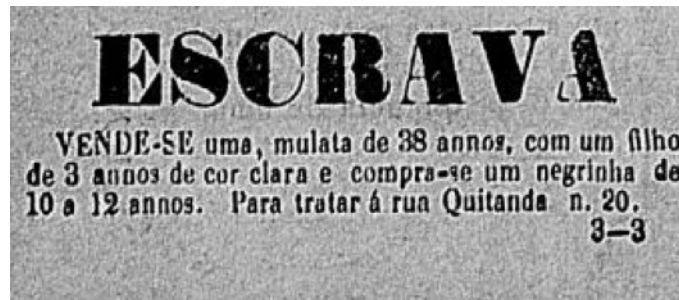
4 Jornais disponíveis em: <https://www.geledes.org.br/anuncios-de-escravos-os-classificados-da-epoca/>.

Figura 1 - Anúncio de jornal sobre adoção de uma criança para exercer trabalho doméstico.



Fonte: Seção de classificados de edição do Diário do Pará veiculada no último 2 de maio de 2020 e amplamente divulgado nas redes sociais.

Figura 2 - Anúncio de jornal sobre a venda de uma escrava já com idade avançada para o exercício das funções e compra de uma negrinha de 10 a 12 anos.



Fonte: Saraiva (2015).

A relação de trabalho doméstico atrelado ao trabalho infantil expõe as crianças a uma condição maior de vulnerabilidade. Segundo a OIT (2011), “os trabalhadores infantis domésticos têm maior probabilidade de ser explorados e são os mais difíceis de serem protegidos” (CAL, 2016, p. 31). Os relatos na obra *Eu, empregada doméstica* (2019) são vastos e denunciam uma vida privada no ambiente do trabalho doméstico, com pouco ou nenhum contato com seus parentes:

I. Aos 11 anos de idade, prestes a fazer 12 anos, ela trabalhava numa casa e tinha os fins de semana de folga para ficar com a família. Morava no emprego (RARA, 2019, p. 143).

II. Primeira casa como empregada doméstica, eu tinha quase doze anos, tinha que dormir lá. Casal e um filho solteiro de dezoito anos (RARA, 2019, p. 142).

III. Fui empregada doméstica desde os 11 anos de idade. Aos 14 comecei a trabalhar na casa de um casal. Ele médica, ela advogada. (RARA, 2019, p. 126).

Os relatos dos filhos das trabalhadoras domésticas também são recorrentes, trazendo histórias da família misturadas a lembranças de sua própria infância. Resta evidente a dificuldade de romper com a hereditariedade do trabalho doméstico:

I. Minha mãe trabalha desde os 11 anos como babá/empregada doméstica. Sim, com 11 anos, sendo uma criança, ela cuidava crianças quase da mesma idade que ela. Fazia isso na época apenas por um prato de comida e alguns trocados que ela mesma nunca viu (RARA, 2019, p. 173).

II. Minha mãe trabalha de empregada doméstica desde os sete anos de idade, quando precisou se virar na rua pra viver (RARA, 2019, p. 100).

III. Minha mãe de origem muito humilde começou a trabalhar como babá e empregada doméstica aos 12 anos de idade (RARA, 2019, p. 127).

Chama a atenção como o trabalho infantil doméstico é recorrente na obra, seja como crias da casa, seja no exercício laboral diário da atividade de forma extremamente invisibilizada. Nesse sentido, Danila Cal (2017) aponta que:

A “invisibilidade” atribuída ao TID estaria relacionada principalmente a fatores históricos e culturais, tais como: a escravidão e o costume de trazer meninas de áreas rurais para estudar na capital e morar em casas de família; a concepção de que meninas devem assumir as tarefas domésticas como naturais da condição feminina e, portanto, como não trabalho e por ocorrer nas casas de família, distante, assim, dos olhares públicos (CAL, 2017, p. 33).

Esse ambiente privado que expõe a uma vulnerabilidade ainda maior meninas e mulheres nos leva a outro tema recorrente na obra: o assédio e o estupro, que muitas vezes ocorrem ainda na infância.

2.2.2. Estupro, assédio e trabalho doméstico

Os processos de exploração, violação de direitos e opressões refletem que mulheres e crianças negras sofrem em sua pele o resultado de um longo processo histórico de desumanização e hipersexualização. A construção da imagem da mucama é atualizada nas mulheres negras, que se constituem como as principais vítimas de violência sexual e feminicídio⁵. O racismo torna-se uma ferramenta que se alinha à opressão de gênero e se utiliza de imagens socialmente construídas enquanto a um suposto *caráter promíscuo* da mulher negra para justificar essas formas de violência (SILVA, 2019).

Essas agressões têm sido ideologicamente sancionadas por políticos, intelectuais e jornalistas, bem como literatos que com frequência retratam as mulheres negras como promíscuas e imorais. [...] A imposição dessa maneira de enxergar as mulheres negras aos homens brancos da classe trabalhadora foi um momento de triunfo para o avanço da ideologia racista (DAVIS, 2016, p. 181).

Angela Davis (2016) analisa que as relações de poder entre propriedade e proprietário se reconfiguram e são retroalimentadas dentro da concepção ideológica racista. O modo de ver a mulher negra como mercadoria, atribuindo-lhe uma promiscuidade exacerbada expõe o que Davis (2016) denomina como *licença para estuprar*. Essa licença é permeada pelo fator econômico, já que a relação entre o senhor e a escravizada é uma relação entre proprietário e mercadoria. Esse padrão de abuso sexual se tornou institucionalizado de tal forma que logrou sobreviver à escravidão.

Uma das características históricas marcantes do racismo sempre foi a concepção de que os homens brancos – especialmente aqueles com poder econômico – possuíam um direito incontestável de acesso ao corpo das mulheres negras. A escravidão sustentava tanto na rotina do abuso sexual quanto no tronco e no açoite. Impulsos sexuais excessivos, existentes ou não entre os homens brancos como indivíduos, não tinham nenhuma relação com

5 Segundo o Atlas da Violência brasileiro publicado em 2019, o aumento de homicídio feminino aumentou 60, 5% entre mulheres negras em uma década (2007-2017). Entre mulheres não negras, o aumento foi de 1,7%. Segundo o Mapa da Violência, em média 13 mulheres são assassinadas por dia no Brasil. Destas 13, 8 são mulheres negras.

essa verdadeira institucionalização do estupro. A coerção sexual, em vez disso era uma dimensão essencial das relações entre o senhor e a escrava (DAVIS, 2016, p. 180).

Há elementos que se inter cruzam na relação de propriedade e proprietário e na relação patrão e empregada. A ideia de que essas mulheres podem ser violentadas impunemente e que, ao exercer serviços domésticos, estão disponíveis à violência são um reflexo da escravização, quando as mulheres negras, além de ter sua força de trabalho e força reprodutiva, tinham seus corpos violados cotidianamente. Os relatos das trabalhadoras domésticas e de seus filhos reafirmam uma realidade dura e similar:

I. Minha mãe trabalhava de doméstica e babá desde os 8 anos de idade. Em uma das casas, em que limpava tudo e cuidava de gêmeos, quando a patroa saiu o patrão tentou estuprá-la. Ela conseguiu fugir. Mas quantas não conseguem... (RARA, 2019, p. 143).

II. Passou a mão por todo o meu corpo, manteve contato oral com os meus seios... enquanto eu o empurrava e o ameaçava gritar pedindo socorro, e ele disse que se eu fizesse isso ele iria me matar. Disse bem assim “Eu mato você. Minha mãe tem dinheiro e nem pra cadeia eu vou, se eu sumir de algo de casa e dizer que foi você, você apodrece lá. Tem certeza que quer ir contra a palavra de um branco? Eles irão acreditar em quem?

III. Muitas vezes fui assediada pelo avô dos meninos, moralmente e sexualmente “você tá aqui por que é precisa” “sua família é pobre” dentre outras coisas... Me sentia um lixo por ter que passar por aquilo

IV. Aos 4 anos fui tirada de casa por uma família que prometeu aos meus pais que eu iria estudar fazer pequenos serviços como tomar conta de outra criança. Ai começou meu pesadelo eu trabalhava igual uma condenada mesmo [...], era abusada pelo homem da casa que me fazia ver revistas pornô enquanto abusavam de mim. [...] Demorou muito tempo para eu perceber que aquilo não era normal, pois eu era apenas uma criança negra e pobre (RARA, 2019, p. 77).

As dezenas de relatos de assédio e estupro seguem o mesmo padrão de violência de mulheres e crianças em condição de extrema vulnerabilidade. Em que pese ao fato de muitos registros denotarem dor e violência, uma imensa força e resistência são encontradas nas páginas: centenas de mulheres, e majoritariamente mulheres negras, buscam no ensino superior dos seus filhos e de si mesmas uma via para romper com a hereditariedade do trabalho doméstico.

3. RESISTINDO: ASCENSÃO EDUCACIONAL COMO VIA DE RESISTÊNCIA

Vivemos hoje um momento em que podemos identificar um presente crescimento das populações não brancas dentro dos espaços acadêmicos. Embora não seja citada na obra, identifica-se uma mudança no cenário elitista que sempre delineou as universidades públicas brasileiras. As políticas de cotas previstas na lei n. 12.711/2012⁶, que ampliam a entrada da população de baixa renda, negras e indígenas podem ser vistas como uma das responsáveis por um novo olhar das populações em condição de vulnerabilidade para o ensino superior. Indivíduos em espaços marginalizados vêm buscando ocupar o centro da produção de saberes para romperem com as estruturas coloniais que os impedem de qualquer ascensão.

[...] a marginalidade é também um espaço de possibilidade radical, um espaço de resistência. Foi essa marginalidade que considerei como um lugar central para a produção de um discurso contra-hegemônico que não encontra apenas nas palavras, mas nos hábitos de existência e de vida (HOOKS, 2019, p. 289).

Encontra-se nos relatos dos filhos e das trabalhadoras domésticas uma radical resistência para modificar seus espaços marginalizados pela via educacional. A presença do discurso da educação enquanto espaço oportuno para a saída do trabalho doméstico é comum nas falas dessas mulheres: reputa-se a importância da educação como caminho para não ocupar o mesmo lugar social de suas genitoras. Tal narrativa é transmitida das mães para seus filhos, que, através sacrifícios pessoais por meio do trabalho exaustivo, buscam que seus filhos alcancem o ensino superior.

I. Graças a bom Deus hoje eu sou funcionária Pública do estado do Paraná, sou formada em administração de empresas. Não desejo essa vida pra

6 De acordo com o MEC, a lei reserva no mínimo 50% das vagas das instituições federais de ensino superior e técnico para estudantes de escolas públicas, que são preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à presença desses grupos na população total da unidade da Federação onde fica a instituição. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/35544-lei-de-cotas>. Acesso em: 21 mai. 2021.

ninguém, é sofrido é doloroso você ver os filhos dos patrões te desdenhando e ver que são motivados pelos próprios pais (RARA, 2019, p. 92).

II. Continuei a estudar na minha casa, - quero dizer: na casa dela, mas que era destinada a ser o meu devido lugar – de madrugada, e assim passei para uma universidade federal, me formei pedagoga e, no último ano, tornei-me Mestre em Educação (RARA, 2019, p. 101).

III. Minha avó dizia para eu não ligar pra tudo isso, porque “ela acha que neta de empregada e preta não pode estudar, só trabalhar, por isso eu esfrego na cara dela mesmo. Eu me mato de trabalhar, mas você vai estudar e não vai servir eles (RARA, 2019, p. 83).

IV. No dia que ela chegou em casa chorando por que se viu obrigada a comer feijão estragado eu com meus 17 anos e já cursando administração em Universidade Pública prometi a mim mesmo que ela nunca mais iria passar por esse tipo de provação. Hoje minha rainha é pedagoga, custeei toda a sua graduação e mimos que ela merece, e viu seus dois filhos se tornarem engenheiros (RARA, 2019, p. 71).

Os inúmeros relatos na obra mostram a relação da via educacional com a possibilidade de mudanças familiares significativas, ou seja, de mobilidade e ascensão social, o que pode estar diretamente relacionado à diminuição significativa do trabalho doméstico na última década.

4. CONCLUSÃO

Vejo questões de cor e gênero. E sento aqui me perguntando. Quem vai sobreviver a todas essas Libertações (Audre Lorde).

A obra *Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho de empregada* (2019) é uma obra complexa que, ao nos apresentar centenas de relatos de dor, exploração, assédio e condição de extrema vulnerabilidade de milhares de trabalhadoras domésticas, oportuniza-nos refletir criticamente sobre as origens escravistas das nossas relações sociais brasileiras.

Evidenciou-se o alinhamento entre o trabalho doméstico atual e as práticas da escravização. As reminiscências da escravização podem ser encontradas no trabalho doméstico contemporâneo devido à persistência de estruturas coloniais após a abolição da escravatura. Identifica-se no pós-abolição um processo de renovação das hierarquias raciais usadas para a manutenção das opressões. No caso do trabalho doméstico, segue-se a

mesma dinâmica de exploração das ex-escravizadas, que passaram a receber um pequeno soldo, sem alterar estruturalmente suas condições de exploração.

Complementarmente, à luz da Interseccionalidade, é possível verificar as distintas opressões que atingem de forma bastante particular mulheres e meninas negras. Esses entrecruzamentos de opressões colocam-nas em uma situação extrema de vulnerabilidade que se apresenta sob a forma de déficit educacional, abuso sexual, falta de oportunidades trabalhistas e exclusão racial, condições que perpassam os corpos dessas meninas e mulheres, como verifica-se nos relatos apresentados na obra.

No entanto, se as opressões contra a população negra e, em particular, a mulher negra, correspondem a um processo histórico calcado na escravização, os processos de resistência também se apresentam de forma dialética: a margem se torna um espaço radical de resistência. Na obra, identificamos a educação como uma ferramenta de liberdade, de libertação e superação da hereditariedade do trabalho doméstico. Os relatos mostram as lutas e esforços de mães e filhos que buscam pela via educacional romper com esse ciclo.

Constata-se, outrossim, a necessidade de pesquisas e estudos que priorizem os enfoques de raça, classe e gênero para que os direitos fundamentais desses grupos possam ser preservados e saiam da invisibilidade. Nessa direção, a obra organizada por Preta Rara parece cumprir um importante papel: dar voz às mulheres negras em condição de trabalho doméstico e descortinar os véus de uma opressão que ainda parece cegar nossas elites, resistentes e refratárias ao reconhecimento de garantias e direitos fundamentais aos mais vulneráveis.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Polén, 2019.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CAL, Danila Gentil Rodriguez. **Comunicação e trabalho infantil doméstico: política, poder, resistências**. Salvador: EDUFBA, 2016.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas [on-line]**, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FEITO, Lydia. Vulnerabilidade. **An. Sist. Sanit. Navar**, v. 30, supl. 3, 2007.

FREDERICI, Sílvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

GONZALEZ, Lélia. Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. **Lutas Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 43, p. 367-371, jul./dez. 2019.

HOOKS, bell. Teoria Feminista: da margem ao centro. São Paulo: Perspectiva, 2019.

INSTITUTO DE PESQUISAS APLICADAS. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.html. Acesso em: 21 mai. 2021.

LIMA, M.; PRATES, I. Emprego doméstico e mudança social: reprodução e heterogeneidade na base da estrutura ocupacional brasileira. **Tempo Social**, v. 31, n. 2, p. 149-171, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2019.149291>. Acesso em: 21 mai. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho doméstico**. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-domestico/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 21 mai. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho doméstico no Brasil: rumo ao reconhecimento institucional**. Brasília: Escritório no Brasil, 2020.

PAINS, Clarissa. Mulheres dedicam 73% mais tempo do que homens nos afazeres domésticos. **O Globo Sociedade**, 07 mar. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/mulheres-dedicam-73-mais-tempo-do-que-homens-afazeres-domesticos-22462181#:~:text=RIO%20%2D%20Durante%20a%20semana%2C%20em,tais%20tarefas%20do%20que%20eles>. Acesso em: 21 mai. 2021.

PAIXÃO, Marcelo; GOMES, Flávio. História das diferenças e das desigualdades revisitadas: notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-

emancipação. **Revista Estudos Feministas [on-line]**, v. 16, n. 3, p. 949 – 969, 2008.

RARA, Preta. **Eu, empregada doméstica**: a senzala moderna é o quartinho de empregada. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

RE, Lucia. Vulnerabilidade, cuidado e estado constitucional. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, v. 11, n. 3, set./dez. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1978.

TELLES, Lorena. **Libertas entre sobrados**: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920). São Paulo: Alameda, 2013.

VIEIRA, Vilhena Oscar. A desigualdade e a subversão do estado de direito. **SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos [online]**, v. 4, n. 6, p. 28-51, 2007.

WENTZEL, Marina. O que faz o Brasil ter a maior população de doméstica do mundo. **BBC News Brasil**, 26 fev. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43120953>. Acesso em: 21 mai. 2021.

SUBMETIDO | *SUBMITTED* | 18/11/2020

APROVADO | *APPROVED* | 05/03/2021

REVISÃO DE LÍNGUA | *LANGUAGE REVIEW* | Roberta Soares Paiva

SOBRE AS AUTORAS | *ABOUT THE AUTHORS*

BRUNA GABRIELLA SANTIAGO SILVA

Mestranda em História na Universidade Federal de Sergipe. Graduada em História pela Universidade Federal de Campina Grande. E-mail: leituraspretas@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0072-823X>.

MANUELA AGUIAR DAMIÃO DE ARAUJO

Doutora em Literatura e Interculturalidade pela Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: aguiarmanuela4@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5885-5835>.

KARYNA BATISTA SPOSATO

Doutora em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Professora da Universidade Federal de Sergipe. Líder do Grupo de Pesquisas Desigualdade (s) e Direitos Fundamentais. E-mail: karyna.sposato@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5826-0898>.

